



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR
CORUJA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2434/2024

DECLARA COMO
PATRIMÔNICO NATURAL DO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS O
LAGO DE NOGUEIRA,
LOCALIZADO NA AVENIDA
MILTON DE SOUZA CARVALHO.

Art.1º - Fica declarado como Patrimônio Natural do Município de Petrópolis o Lago de Nogueira.

Art.2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Petrópolis procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

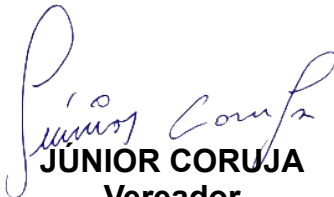
O Presente Projeto de Lei tem por objetivo a valorização e o reconhecimento do Lago como Patrimônio Natural de Petrópolis.

Cumprе ressaltar que na área futuramente será instalado o Jardim Botânico de Nogueira (segue anexo a placa na localidade) idealizado pelos moradores de Nogueira, com intuito de preservar, de maneira sustentável, e patrimônio ecológico.

O Lago é um espaço público perfeito para caminhadas e piquenique em família.

O Lago de Nogueira faz parte do Circuito das cerejeiras em Petrópolis, ao final de outono e o início do inverno, e possível conhecer e se encantar pelas cerejeiras que florescem e cercam o lago.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024


JUNIOR CORUJA
Vereador